



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1359_00012_2021

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - SC - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (25) vinte e cinco dia (s) do mês de novembro, de (2021) dois mil e vinte e um, MARIO AUGUSTO WRUCK RODRIGUES, matrícula nº 16314, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **FRANCENA LOUIS JEAN**, filho (a) de MEDILAS LOUIS JEAN e FRANCILIA MICHAUD, nacional do país HAITI, nascido (a) aos (a) 27/07/1993, sexo Feminino, portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 07109307062982, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 18/03/2020, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM BONFIM, classificado (a) como 1 - TURISTA (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de que poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez (dez) dias, a contar desta data, nos termo do Decreto Complementar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo(a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: *Yan Ar. A.*

AUTUADO (A): *Francena Louis Jean*

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id